

EDUCAR COM

EQUIDADE

RACIAL E DE GÊNERO

PRÊMIO EDUCAR

EDITAL

REALIZAÇÃO:



site: ceert.org.br

Centro de Estudos da Relações de Trabalho e Desigualdades/CEERT
EDITAL: PRÊMIO EDUCAR COM EQUIDADE RACIAL E DE GÊNERO
Experiências de Gestão e Práticas Pedagógicas Antirracistas
em Ambiente Escolar

O Prêmio Educar é uma ação programática do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades, que chega a sua 9ª edição, celebrando neste ano de 2024 vinte anos de existência.

Esta 9ª edição do **Prêmio Educar** destaca a **Equidade Racial e de Gênero** como meta, fundamento e princípio do ato de educar. E mantem o compromisso das oito edições anteriores de mapear e identificar **experiências exitosas de gestão e de práticas pedagógicas antirracistas realizadas em ambiente escolar**.

Equidade e o Antirracismo são no entendimento do CEERT elementos essenciais e estruturantes para a efetivação de uma Educação comprometida com a redução das desigualdades raciais e de gênero presentes na rede pública e particular de ensino do Brasil.

Considerando a importância de refletir sobre equidade de gênero e suas implicações no uso da língua, tomamos como referência a escritora, psicóloga e artista Grada Kilomba. Na abertura de sua obra *Memórias da Plantação*, a autora propõe a “desmontagem da língua colonial”, entendendo que “a língua tem, também, uma dimensão política de criar, fixar e perpetuar relações de poder e de violência, pois cada palavra que usamos define o lugar de uma identidade” (KILOMBA, 2019, p. 14). Nesse sentido, a autora questiona como a norma da língua portuguesa é permeada por formas que reforçam dinâmicas hierárquicas envolvendo questões como gênero, raça e sexualidade. Kilomba opta, então, por utilizar a marcação a\o em palavras que variam quanto a gênero, ou o itálico em expressões como sujeito ou indivíduo, que tem sua forma fixa no masculino. Neste edital adotaremos o mesmo padrão: a dupla marcação de gênero em palavras em que ocorre a variação e o destaque em itálico em palavras que dizem respeito a múltiplos gêneros, mas são grafadas exclusivamente no masculino. Ademais, adotaremos preferencialmente vocábulos que não possuem marcação de gênero, a exemplo de palavras como *estudantes, docentes, equipe gestora*, entre outros.

Vale ressaltar que em duas décadas de existência, o **Prêmio Educar** sempre esteve na vanguarda do enfrentamento do racismo que assola a trajetória escolar das crianças brasileiras de forma geral, de maneira mais particular, as indígenas, negras e quilombolas do campo e cidades. Renovando estratégias a cada edição, o **Prêmio Educar** registra em seu acervo mais de 3.000 práticas pedagógicas e de gestão, das quais mais de 200 foram finalistas e reconhecidas como experiências escolares exitosas. Disso resultou a publicação de oito catálogos de boas práticas finalistas e premiadas, as quais foram disponibilizadas em formato impresso ou digital. As versões digitais podem ser solicitadas via site CEERT.

Ao anunciar esta 9ª edição, o CEERT confirma o papel propositivo e educador do movimento negro, buscando através desta iniciativa estimular a realização de ações educativas e de gestão, pautadas em princípios de equidade e do antirracismo, ações estas valorativas da diversidade humana e regional brasileira. Que *eduquem para a convivência e ensinem para a aquisição de conhecimento e para o desenvolvimento pleno de habilidades* que assegurem à toda criança e jovem deste país o direito constitucional de se verem de maneira representativa positivamente. E de receberem uma educação de qualidade, acolhedora e com bom nível de ensino.

Esta 9ª edição também inova ao buscar identificar e valorizar experiências pedagógicas exitosas, recentemente realizadas, e marcadas pelo cenário de pandemia, que demandou a incorporação e uso de tecnologias de comunicação, informação e linguagens virtuais. Levando escolas, famílias e comunidades a reinventarem estratégias, bem como materiais e conteúdo de ensino. Medidas que fortemente impactaram o trabalho docente e a gestão da escola.

Identificar, difundir e valorizar essas experiências, muitas vezes realizadas em condições estruturais, institucionais, territoriais e políticas adversas, é também compromisso desta 9ª edição.

Por essas e outras razões não menos essenciais convidamos você a vir se juntar a esta iniciativa que se concentra na equidade e no antirracismo, elementos fundamentais na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

VEM COM A GENTE!

Sumário

Objetivo Geral do Prêmio Educar	5
1.1 Quem pode concorrer	5
1.2 Entendendo a Inscrição.....	5
1.2.1 Categoria Prática Docente.....	5
1.2.2 Categoria Escola.....	7
Inscrições:.....	8
1.3 Período das Inscrições	8
1.4 Como se inscrever	9
1.5 Forma de inscrição.....	10
1.6 Formulário de Inscrição	10
Orientações para o preenchimento do formulário de inscrição	10
1.7 Anexos obrigatórios:.....	11
1.8 Confirmação da Inscrição.....	11
Seleção e premiação	11
1.9 Primeira etapa	12
1.10 Segunda Etapa	12
Prêmios	13
Divulgação dos resultados da premiação.....	13
Solenidade de apresentação das propostas eleitas pelo 9º Prêmio Educar	14
Do Sigilo e da Confidencialidade	14
Da coleta de dados.....	14
Do tratamento dos dados	14
Dispositivos Gerais.....	15

OBJETIVO GERAL DO PRÊMIO EDUCAR

O Prêmio tem por objetivo identificar, apoiar e difundir boas práticas pedagógicas e de gestão escolar orientadas para ações promotoras da equidade racial e de gênero, com vistas a concretizar com qualidade o direito ao pleno desenvolvimento escolar de crianças, adolescentes e juventude negra, branca, indígena e de outros grupos étnico-raciais.

1.1 Quem pode concorrer

Docentes que estejam em atividade nas diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil), Ensino Fundamental (incluindo EJA), Ensino Médio (incluindo EJA) e de todas as modalidades de ensino (Educação de Jovens e Adultos; Educação Escolar Quilombola; Educação Indígena; Educação Profissional e Tecnológica; Educação Especial e Educação à Distância) e que se reúnam em um Projeto/Grupo de Prática comum de docentes (“PRÁTICA”).

Profissionais gestores de escolas (grupo diretor e coordenação pedagógica) que estejam em atividade na Educação Básica (Educação Infantil), Ensino Fundamental (incluindo EJA), Ensino Médio (incluindo EJA) e de todas as Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação Escolar Quilombola; Educação Indígena; Educação Profissional e Tecnológica; Educação Especial e Educação à Distância).

1.2 Entendendo a Inscrição

O Prêmio está dividido em duas **categorias**:

1. *Prática Docente,*
2. *Gestão de Escola.*

1.2.1 Categoria Prática Docente

Na categoria prática docente, serão selecionadas as práticas docentes e não os professores que representarão a prática como preposto ou responsável pela prática, em razão de algumas práticas pedagógicas poderem ter sido criadas por mais de uma pessoa. Nesse caso é recai sobre o professor responsável por inscrever a prática, as obrigações decorrentes do direito de autoria da prática pedagógica inscrita por ele.

Duas **modalidades**:

- a) práticas pedagógicas executadas – realizadas entre janeiro de 2021 e dezembro de 2023.

b) práticas pedagógicas projetadas ¹.

Objetivos Específicos da Categoria

- Incentivar o fortalecimento e inserção curricular dos conteúdos alusivos à diversidade étnico-racial e de gênero.
- Favorecer o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos e paradidáticos que auxiliem docentes e escolas na abordagem adequada e crítica da diversidade e das relações étnico-raciais e de gênero em sala de aula;
- Apoiar a implementação da LDB alterada especialmente pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

A quem se destina:

a.a) Prática Docente (grupo de trabalho/pesquisa de docentes em torno de uma mesma prática) cujos integrantes docentes tenham realizado práticas pedagógicas entre janeiro de 2021 e dezembro de 2023;

a.b) Prática Docente Projetada (grupo de trabalho/ pesquisa de docentes em torno de uma mesma prática) cujos integrantes docentes apresentem projetos de práticas pedagógicas que serão realizadas em um prazo máximo de 18 meses a contar a partir do evento de premiação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CATEGORIA PRÁTICA DOCENTE

- Que a PRÁTICA DOCENTE seja proposta por um coletivo de docentes agremiados em torno de um projeto comum e representados por um preposto (docente responsável pela prática inscrita), que representará o coletivo (PRÁTICA) para efeitos de comunicação com o CEERT e eventual recebimento da premiação;
- Que os docentes agremiados numa PRÁTICA estejam cientes de que a inscrição no Prêmio se dará por PRÁTICA, ou seja, por uma coletividade de docentes que se agrêmia para a propositura de um projeto comum a ser inscrito no Prêmio.
- Que cada PRÁTICA DOCENTE (coletivo de docentes agremiados em torno de um projeto comum) deverá indicar em seu formulário de inscrição.
- Cada PRÁTICA designará dentre os seus docentes participantes um/uma docente responsável pela Prática inscrita, que atuará como preposto e representante do grupo.

¹ Nesta modalidade poderão ser inscritas práticas pedagógicas projetadas (em fase de planejamento). Para se inscrever nesta modalidade é necessário que a PRÁTICA proponente, por seu representante/preposto, firme CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS - DOCENTE CEDENTE de realização da prática pedagógica; apresente a anuência da gestão escolar para executá-la; e no mesmo termo apresente a previsão do início da prática pedagógica com o prazo máximo de 18 meses para executá-la.

- Pertinência e coerência com a temática da diversidade étnico-racial e da educação relacionada às questões étnico-raciais e de gênero;
- Adequação da linguagem à etapa escolar correspondente;
- Relação coerente entre o tema e a/s área/s de conhecimento envolvida/s, bem como entre o universo escolar e o social;
- Consistência pedagógica;
- Envolvimento de crianças/estudantes e da comunidade;
- Metodologia, materiais e recursos utilizados;
- Caráter inovador e potencial para a replicabilidade da prática;
- Referibilidade e/ou implementação da LDB, alterada especialmente pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Envolvimento do corpo docente, discente, diretivo e operacional na implementação da prática pedagógica;
- Período e duração da prática pedagógica;
- Abordagem interdisciplinar do tema.

1.2.2 Categoria Escola

Na categoria escola, serão premiadas as escolas cuja prática pedagógica a elas estejam ligadas.

Uma **modalidade**:

- a) Gestão com Equidade e Antirracista

Objetivo específico da categoria escola

- Incentivar a inserção de ações e procedimentos de gestão escolar voltados para a equidade racial e de gênero e para comportamentos e atitudes antirracistas;

A quem se destina:

Escolas com ações realizadas e/ou projetadas² de gestão escolar valorativa da diversidade promotoras do antirracismo e com foco na equidade racial e de gênero.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CATEGORIA ESCOLA

² Termo de compromisso (sem implicações jurídicas) com prazo para início da implementação das ações.

- Viabilidade de aplicação e replicação das ações realizadas e/ou projetadas para a Gestão com Equidade e Antirracista na Educação Básica.
- Aderência de pressupostos teóricos, metodologias de gestão escolar para a diversidade e conteúdos de ensino, ao Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Ações de formação continuada dos profissionais da escola e, educadores em geral, sobre a temática em questão no Edital.
- Ações que colaborem para a inserção de conteúdos sobre diversidade e relações étnico-raciais no Projeto Político Pedagógico da escola;
- Ações que estimulem e favoreçam ensino e aprendizagem na temática das relações étnico-raciais e no ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e de outros grupos étnico-raciais;
- Ações de implementação e/ou aprimoramento/ inovação dos marcos legais e normativos³;
- Rubrica de aquisição de material didático e paradidático sobre o tema;
- Gestão democrática e mecanismos de participação social, na administração da escola, no monitoramento e avaliação escolar;
- Ações de formação continuada sobre a temática das relações étnico-raciais destinadas a profissionais da gestão, docentes e demais profissionais da unidade escolar;
- Ações que colaborem para entender e corrigir desigualdades raciais de aprendizagens
- Ações de representação paritária da diversidade racial e de gênero no espaço escolar
- Ações que estabeleçam na unidade escolar em todo os seus espaços e repartições protocolos de conduta antirracistas e antissexistas

INSCRIÇÕES:

1.3 Período das Inscrições

As inscrições ao 9º Prêmio Educar ocorrerão no período compreendido entre 31/01/2024 a 31/03/2024

- Serão automaticamente desclassificados os trabalhos inscritos fora do prazo estabelecido
- Trabalhos enviados pelo correio serão validados pelo selo da data do envio.

³ Ações decorrentes ou desdobradas da Diretrizes Curriculares Nacionais e das metas do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

1.4 Como se inscrever

- Cada participante poderá se inscrever apenas em uma categoria.
- Se a categoria for a de PRÁTICA DOCENTE, será necessário observar as condições a seguir:
 - a) Cada PRÁTICA DOCENTE deve obrigatoriamente designar, no formulário de inscrição: o nome do/da docente responsável pela Prática inscrita;
 - b) O/A “docente responsável pela Prática” atuará como preposto e representante do grupo de docentes agremiados em torno de um projeto comum, sendo o responsável pela comunicação com o CEERT e pelo eventual recebimento e distribuição da premiação entre os participantes;
 - c) Os docentes agremiados numa PRÁTICA devem estar cientes de que a inscrição no Prêmio se dará por PRÁTICA, e não por docente. O/A docente responsável pela Prática apenas será o preposto da coletividade para efeitos de comunicação e representação para com o CEERT.
- A inscrição deverá ser feita através do **formulário eletrônico de inscrição**. Observações:
 - a) é recomendável o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico;
- Na categoria PRÁTICA DOCENTE, a inscrição deve ser acompanhada obrigatoriamente de declaração (em formato .JPG ou .PDF), assinada pela direção/gestão escolar dando ciência/anuência da inscrição da prática no Prêmio Educar. A declaração/autorização pode ser anexada através do link disponibilizado no próprio formulário eletrônico de inscrição. Ou ser encaminhada por correio junto com toda a documentação;
- Na categoria PRÁTICA DOCENTE, a inscrição deve ser acompanhada obrigatoriamente da indicação, no formulário de inscrição do nome “docente responsável pela Prática”;
- Podem se inscrever práticas pedagógicas realizadas ou em realização individual e/ou de realização e desenvolvimento coletivo, interdisciplinar, multidisciplinar, transdisciplinar. Entretanto, a inscrição deve ser feita por uma/a única pessoa, denominada representante ou preposto da Prática;
- Como necessariamente a prática pedagógica realizada e/ou desenvolvida (PRÁTICA) será coletivamente premiada, ou seja, será premiada a PRÁTICA - e não o indivíduo docente -, caberá ao preposto do grupo, o/a docente responsável pela Prática, identificado no ato da inscrição, receber a doação em nome da coletividade. Caberá a essa pessoa a **responsabilidade exclusiva** de decidir sobre a partilha/destino para a premiação recebida; de modo que o CEERT não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer divergências ou conflitos ocorridos entre os docentes participantes de uma mesma PRÁTICA;
- Na categoria **Escola** somente é permitida a inscrição de um profissional da gestão (direção escolar, ou coordenação pedagógica) por escola.

1.5 Forma de inscrição

As inscrições são realizadas das seguintes formas:

- Em formulário eletrônico específico, afixado em campo próprio do Prêmio Educar 2024, hospedado no site www.ceert.org.br;
- Em formulário específico, baixado site www.ceert.org.br, e enviado pelo correio, por Sedex, ao seguinte endereço:
CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
Rua Duarte de Azevedo, 737, Santana
CEP: 02036-022 São Paulo – SP

Importante:

- O/A docente responsável pela Prática deverá escolher uma única via (site ou correio) para envio da candidatura do trabalho;
- No caso de envio pelo correio, a documentação deverá estar devidamente preenchida com os dados pessoais do/da docente responsável pela Prática e a identificação do trabalho (nome da PRÁTICA), em formato digitalizado, datilografado ou escrito em letra de forma;
- A correspondência deve vir acompanhada de toda a documentação exigida (formulário preenchido, declarações, anexos).
- O CEERT não se responsabilizará por trabalhos endereçados erroneamente ou extraviados pelos correios ou não autenticados através de protocolo de inscrição pelo sistema eletrônico.

1.6 Formulário de Inscrição

Estão disponíveis, conforme as respectivas categorias (PRÁTICA DOCENTE; GESTÃO DE ESCOLA) e modalidades (práticas pedagógicas realizadas (já realizadas); práticas pedagógicas projetadas (a serem realizadas em 18 meses), gestão com equidade e antirracista) descritas no item 1.2.1 e 1.2.2 deste Edital. Em campo próprio (*hot site*) do 9º Prêmio Educar hospedado no site www.ceert.org.br. Disponíveis também para download.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) Nome da PRÁTICA DOCENTE; **b)** nome do/da docente responsável pela Prática (o preposto do grupo de docentes); **c)** título e resumo da Prática Pedagógica realizada: resumo até **800 caracteres**; destacar o público-alvo e **três (3)** palavras-chave; **d)** Justificativa da ação pedagógica; **e)** Objetivo geral e objetivos específicos; **f)** Resumo da fundamentação teórica/metodológica; **g)**

Desenvolvimento das Atividades Pedagógicas; **h)** Resultados alcançados; **i)** Referências bibliográficas (normas da ABNT); **j)** Cronograma de execução; **l)** Outras informações julgadas pertinentes para o entendimento da Prática.

1.7 Anexos obrigatórios:

- Carta de anuência da Escola em que a prática foi ou será desenvolvida.
- Produtos decorrentes do trabalho realizado (pequenos vídeos, fotografias, textos científicos, textos literários, *folders*, *flyers*, cartazes, *cards*, mapas, tabelas, modelos de certificados, tecnologias, materiais de ensino afirmativo, outros.
- Relato, na íntegra, da prática realizada.
- A documentação deverá estar nas extensões .PDF, ou .JPG ou PNG.

1.8 Confirmação da Inscrição

No ato da inscrição a pessoa proponente receberá um número de protocolo que será gerado conforme o modo de submissão do trabalho:

- No caso de submissão de proposta através do site, o sistema eletrônico gerará o protocolo imediatamente após o proponente encerrar o processo da inscrição.
- No caso de trabalho enviado pelo correio, o CEERT encaminhará o **NÚMERO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA AO PRÊMIO, POR PRÁTICA INSCRITA (COLETIVO DE DOCENTES)** através do e-mail informado pelo proponente no formulário de inscrição.

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A seleção da **categoria PRÁTICA DOCENTE** será realizada mediante processo de análise e avaliação técnica e qualitativa. São observadas a adequação, coesão, coerência da **prática pedagógica executada**. E, no caso de **práticas pedagógicas projetadas futuras**, além das observações já mencionadas serão observadas também a viabilidade de execução dentro prazo informado, assim como o planejamento das ações que envolvem a realização da prática de acordo com as especificações, pertinência e atendimento às condições estabelecidas neste regulamento.

A análise, **avaliação e seleção** das práticas pedagógicas executadas e dos projetos de práticas pedagógicas futuras serão realizadas **em duas etapas**: **a)** anonimamente por pareceristas *ad hoc* com base em instrumento orientador; **b)** por comissão julgadora (ou similar), estabelecida a critério do CEERT, em processo classificatório.

1.9 Primeira etapa

- a) **Categoria PRÁTICA DOCENTE:** inclui as duas modalidades da premiação. Na primeira fase da seleção, serão selecionados 16 trabalhos finalistas, na seguinte proporção:

04 trabalhos de Educação Infantil

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

04 trabalhos de Ensino Médio

- b) **Categoria ESCOLA:** serão selecionados na primeira etapa e na modalidade única 16 trabalhos finalistas, com a seguinte proporção:

04 trabalhos de Educação Infantil

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

04 trabalhos de Ensino Médio

- As PRÁTICAS DOCENTES premiadas na primeira etapa serão notificadas pelo CEERT através de comunicação ao preposto do grupo, a/o docente responsável pela Prática inscrita. Na hipótese, o CEERT poderá solicitar materiais complementares, quando necessário.
- O preposto da PRÁTICA docente responsável pela Prática inscrita ao ser notificado/a, terá o prazo de 7 dias corridos, contados a partir da data da comunicação, para encaminhar o que foi demandado, como condição para continuar no processo seletivo.
- Não caberá recurso ou pedido de reconsideração de propostas não selecionadas e/ou não classificadas.

1.10 Segunda Etapa

Na segunda etapa serão classificados e eleitos para titulação do 9º Prêmio Educar com Equidade Racial e de Gênero na Educação Básica/Prêmio Educar:

- a) **Na categoria PRÁTICA DOCENTE,** incluindo as duas modalidades da seleção, serão premiados 08 trabalhos, na seguinte proporção:

02 trabalhos de Educação Infantil

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

02 trabalhos de Ensino Médio

- b) **Na categoria GESTÃO DE ESCOLA:** serão premiados na modalidade única de Projetos de Práticas Pedagógicas para execução futura, 08 trabalhos, na seguinte proporção:

02 trabalhos de Educação Infantil

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

02 trabalhos de Ensino Médio

PRÊMIOS

A premiação se distribui pelas categorias e modalidades explicitadas no item 2 desse Edital e estarão assim dispostas:

- a) **Na Categoria PRÁTICA DE DOCENTES**, divididas em ambas as modalidades, cada uma das 08 (oito) propostas eleitas na etapa final do processo de seleção, a PRÁTICA fará jus ao prêmio de:

- R\$ 7.000,00.
- 01 kit de livros na temática da equidade racial de gênero na educação básica.
- Participação em curso de formação continuada na temática da equidade racial de gênero na educação básica (em formato virtual).

- b) **Na categoria GESTÃO DE ESCOLA**, cada uma das 08 (oito) propostas eleitas na etapa final do processo de seleção, fará jus ao prêmio de:

- R\$ 10.000,00.
- 01 kit de livros na temática da equidade racial de gênero na educação básica.
- Participação em curso de formação continuada na temática da equidade racial de gênero na educação básica. (em formato virtual).

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PREMIAÇÃO

Divulgação dos resultados da premiação das práticas pedagógicas executadas e dos projetos de práticas pedagógicas futuras: serão informados pelo CEERT conforme cronograma do processo seletivo, por meio da plataforma *online* e por e-mail ao proponente principal.

SOLENIIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ELEITAS PELO 9º PRÊMIO EDUCAR

O CEERT promoverá, no segundo semestre de 2024, um evento presencial (na cidade de São Paulo), virtual ou híbrido (conforme as condições sanitárias permitam), no qual ocorrerá a titulação dessa edição do **Prêmio Educar com equidade Racial e de Gênero na Educação Básica/Prêmio Educar-2024**.

- a) A critério exclusivo do CEERT, este providenciará o transporte, alojamento e alimentação dos premiados residentes fora da região metropolitana de São Paulo.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações técnicas obtidas por meio deste edital e relacionadas ao projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho serão tidas como confidenciais e sigilosas.

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) Já disponíveis ao público em geral;
- b) Que já eram do conhecimento do(da) participante antes de sua inscrição no edital e que não foram adquiridas direta ou indiretamente do CEERT;
- c) Que não são mais tratadas como confidenciais pelo CEERT.

DA COLETA DE DADOS

O CEERT realizará a coleta dos dados dos(as) candidatos(as) e seus projetos, fornecidos na ficha de inscrição, incluindo **dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros**, além de cópia de documentos, com a finalidade de realizar o processo seletivo para o prêmio, os quais serão armazenados até 3 anos mediante livre consentimento manifestado na página virtual de inscrição.

DO TRATAMENTO DOS DADOS

O CEERT, por meio do livre consentimento do(a) titular dos dados, poderá tratar as informações coletadas e fornecidas durante o preenchimento da ficha de inscrição, incluindo **dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros**, com a finalidade de realização de análises, estudos, divulgação do programa, bem como para disponibilização de oportunidades

de trabalho por parte de instituições parceiras, sendo que os dados tratados serão armazenados por 5 (cinco) anos.

DISPOSITIVOS GERAIS

- O presente Edital poderá ser alterado e/ou suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra razão que esteja fora do controle do CEERT.
- Caso seja constatado algum tipo de descumprimento deste Edital, bem como a declaração de alguma informação falsa, o/a participante será automaticamente desclassificado/a pela Comissão Organizadora.
- Os/As participantes atestam, desde já, serem os/as autores/as das práticas pedagógicas e de gestão escolar inscritas neste Edital, motivo pelo qual, contratualmente cedem ao CEERT os direitos patrimoniais de autor pertinentes ao Prêmio. É de total responsabilidade dos/as participantes qualquer eventual questionamento relacionado a direitos autorais, concernente ao uso de textos, fragmentos de textos, imagens de qualquer natureza ou outras reproduções indevidas da obra de terceiros.
- Ao se inscreverem neste Edital, os/as docentes e gestores/as concederão automaticamente e de forma irrevogável os direitos autorais patrimoniais do uso e reprodução das práticas pedagógicas e de gestão concorrentes, a título gratuito, sem ônus de qualquer natureza, por período indeterminado. Assegurando o devido crédito, o CEERT poderá reproduzir o conteúdo das práticas para publicação, divulgação, produção audiovisual e exposição, a seu exclusivo critério.
- Os materiais produzidos pelas crianças e pelos/as estudantes (como desenhos, cartazes, banners, fanzines, revistas, fotografias, vídeos etc.), enviados como documentação complementar, deverão ser remetidos com o nome completo de seus/suas autores/as;
- Caso haja fotos e vídeos contendo imagens das/os crianças/estudantes, o/a docente ou gestor/a deverá providenciar e enviar para o CEERT uma autorização, assinada pelos/as responsáveis, que permita publicar e divulgar estas imagens que compõem a prática pedagógica.
- Os 32 trabalhos selecionados na Primeira Etapa podem ser publicados em um Livro/Catálogo (virtual), os quais serão descritos e indicados como exemplos de práticas educacionais bem-sucedidas.
- Os materiais enviados ao CEERT não serão devolvidos, ficando à disposição para pesquisa e consulta pelo período máximo de 02 (dois) anos, contados da data de postagem.
- A escolha do Comitê de Seleção e do Júri é de inteira responsabilidade do CEERT. Não serão admitidos recursos de suas decisões.

- Caso a Comissão Julgadora constate a inconsistência e/ou incoerência das propostas, conteúdo e metodologia do conjunto de trabalhos inscritos neste Edital, o CEERT se isenta de eleger vencedores.
- A alteração de endereço postal ou eletrônico e dos contatos telefônicos do/a docente ou gestor/a inscrito/a deverá ser imediatamente comunicada ao CEERT, sob pena de cancelamento da inscrição.
- Os/As funcionários/as e assessores/as do CEERT, os membros do Comitê de Seleção e do Júri e seus parentes não poderão participar deste Edital.
- O CEERT não credencia nem autoriza nenhuma pessoa ou empresa a prestar ou solicitar informações referentes a este Prêmio, de modo que os contatos sempre deverão ser feitos diretamente com nossa equipe.